



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 04 / 07 / 2026
Coradúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.594 DE 03 DE JULHO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Gerônimo Pereira Barreto Filho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Gerônimo Pereira Barreto Filho, em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente na área de segurança
pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de julho de 2026; 138º da Proclamação da
República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS Assinado de forma digital por LUCAS
DE ARAÚJO:08447960420 RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO:08447960420
Dados: 2026.08.04 17:15:34 -03'00'

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador